



Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. nº 149/10 - GPC

Carazinho, 09 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gilnei Jarré,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 503/10

12 JUL 2010

Encaminha Projeto de Lei nº 091/10

Senhor Presidente:

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: 12.07.10 14:11
Jacinto

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 091/10**, desta data, o qual Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio para cedência de professor, nos termos da Lei Municipal nº 4.494/93 para UACC, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O presente Projeto de Lei, nos termos da Lei Municipal nº 4.494/93, têm por finalidade firmar Convênio para cedência de um (01) professor, para a União das associações Comunitárias de Carazinho – UACC, que atuará como Coordenador e Diretor de Projeto sócio-educacional na área esportiva.

Pelo fato das crianças e adolescentes carentes e não carente de nossa cidade não possuírem condições financeiras para participarem de escolinhas esportivas, acabam permanecendo muito tempo na rua, submetendo-se às vezes à situação de risco. Devido à importância da Educação Física para a formação integral da criança e do adolescente, tanto no aspecto físico, social, intelectual e cultural, torna-se importante um maior envolvimento desses menores com o esporte, o que contribuirá para a sua formação como cidadão.

A prática do esporte de forma disciplinada, alcança excelentes resultados, não só quando ao aspecto esportivo, bem como no que diz respeito à formação do caráter das crianças e adolescentes participantes do projeto, além disso, a atividade oferecia às crianças e adolescentes constitui, certamente, o mais importante meio preventivo de combate às drogas. A assiduidade e o comportamento tanto no projeto, quanto na escola regular, são fatores condicionantes da permanência dos jovens no projeto.

Entre os indicadores sócio-educacionais apresentados pelo Projeto, destacamos:

- Econômico:

Além dos objetivos apresentados, o projeto a ser desenvolvido, terá ação na economia do município de forma direta e indireta, pois ao invés de aplicar em clínicas de recuperação da criança e do adolescente o município aplica em outros segmentos com o fornecimento de materiais, esportivos, aplicando assim diretamente na prevenção de drogas e marginalização ou em função de outras atividades relacionadas ao projeto.

- Social:

O projeto vem ao encontro à necessidade de inclusão social, todos os sentidos, contribuindo de forma efetiva na criação de opções para a juventude, principalmente em áreas carentes. O esporte é superação acima de tudo. Isso inclui superar adversidades de vida cotidiana, servindo como um meio alternativo para afastar as crianças de situações de risco.

- Cultural:

Os aspectos culturais de um povo influenciam e diferenciam diretamente o modo que os indivíduos praticam o esporte. O futsal apresenta duas características bem visíveis: Fácil adaptação e a criatividade, como fatores de superação.

- Éticos:

[Assinatura]

Carazinho Para Todos

A busca da vitória, o desafio, a disputa, o confronto são características inerentes do futsal, adquirindo aspectos positivos e negativos no seu processo de aprendizagem.

- Educacional:

Contribui na redução da evasão escolar, o esporte deve ser compreendido como educação não formal, que permite o desenvolvimento e a auto-realização dos indivíduos, contribuindo para a formação da consciência crítica. O caráter educativo da prática desportiva está voltado para a troca de informações, capacitação, formação e desenvolvimento de valores, atitudes e mudanças de comportamento oriundas das percepções, reflexões e conscientizações do indivíduo sobre a sua realidade no qual esta inserida, além disso, aperfeiçoa os valores morais e sociais e contribui para a formação e o desenvolvimento da personalidade do indivíduo.

O público-alvo atendido pelo Projeto será: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do nosso Município, que serão divididas por categorias. Cada categoria terá no máximo 100 atletas, os quais serão divididos em 4 categorias, a saber: Flaldinha, Pré-mirim, Mirim infantil, Feminino e Masculino.

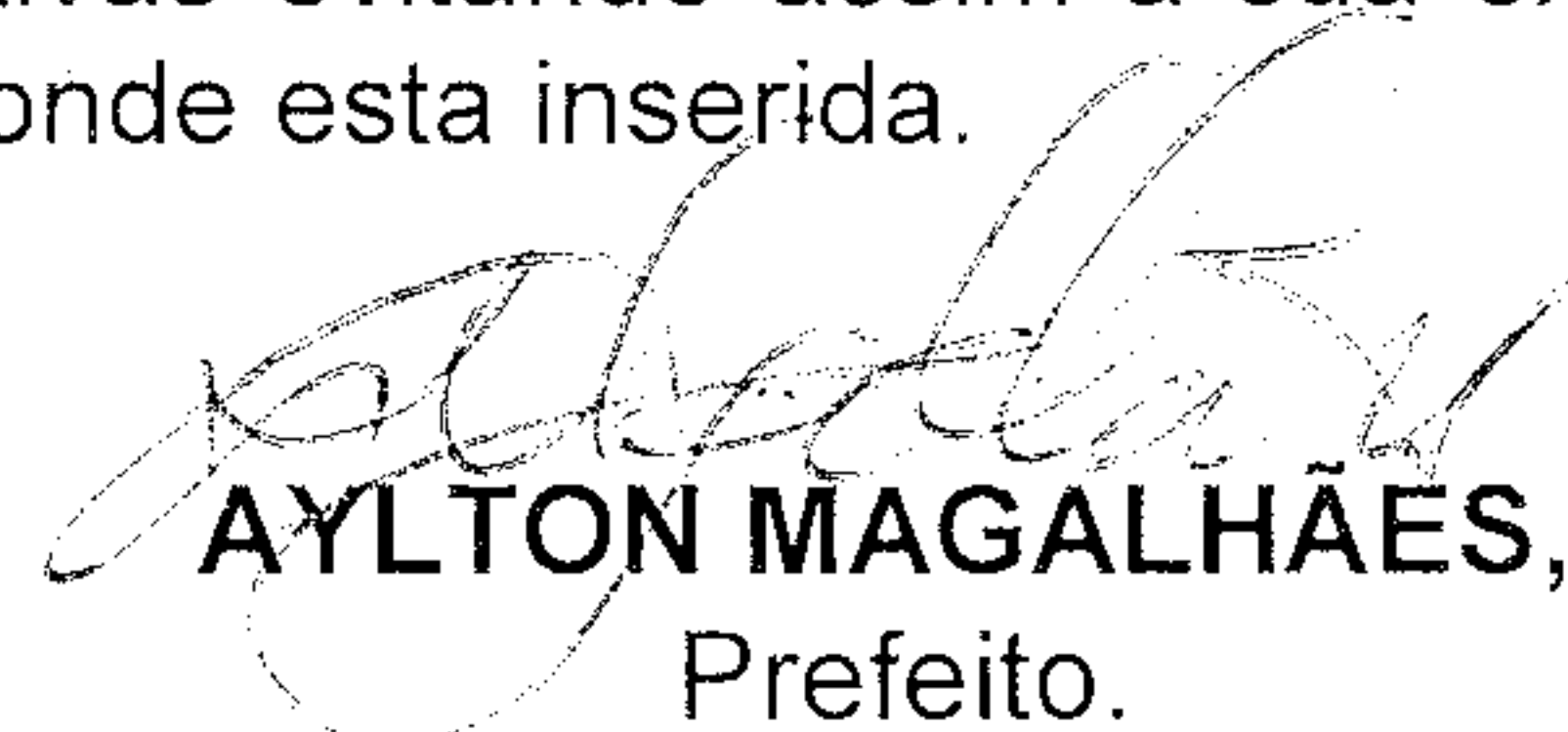
A faixa etária atendida está compreendida entre 8 (oito) aos 15 (quinze) anos de idade.

De forma direta estarão envolvidos no projeto, aproximadamente, 200 (duzentas) crianças/adolescentes; por categoria; e, de forma indireta, 300 (trezentas) crianças e adolescentes, alunos.

O projeto tem como objetivo geral: Oportunizar as crianças e adolescentes carentes e não carentes de nosso município a participarem de atividades de iniciação esportiva, em horário inverso do horário escolar desenvolvendo assim, a formação integral do aluno, e também as capacidades físicas, psicológicas e motoras, com acompanhamento dos profissionais de educação física envolvidos no projeto, com isso despertando o aluno para a prática esportiva correta, com conhecimentos técnicos e científicos do professor e acadêmicos da área de educação física, acompanhamento psicológico e com assistente social, com o aluno, visando sempre à saúde e a qualidade de vida e trabalhando principalmente a prevenção de drogas e da marginalização, através do desporto que é uma paixão nacional o Futsal. Por outro lado, o Projeto buscará desenvolver determinados objetivos específicos, tais como: tirar as crianças das ruas, das drogas e da marginalização; assegurar o desenvolvimento do esporte por meio de uma educação permanente: através o esporte, para a saúde, e o lazer, e para o meio ambiente; orientar os alunos a incorporarem um estilo de vida ativa e saudável; garantir a participação efetiva de todos os envolvidos, respeitando suas individualidades como cor, credo religioso, situação social, etc.; desenvolver nos alunos a cooperação, inclusão, com educação, auto-estima e a sociabilização através das atividades propostas; educar e socializar as crianças através do esporte; reduzir a evasão escolar; melhorar seu aspecto disciplinar; afastar as crianças e adolescentes da violência e das drogas; ensinar os valores éticos e morais da cidadania através do esporte educacional; difundir, democratizar e incentivar a prática do Futsal; proporcionar uma integração de pais alunos, professores e comunidade em geral através do projeto; participar de eventos esportivos em de categoria de base masculino e feminino; divulgação do Município a nível Regional e Estadual, pela grandiosidade sócio-educacional do projeto.

Justifica-se, assim o projeto de Lei, o qual tem como objetivo maior oportunizar essas crianças e adolescentes a participar de atividades esportivas evitando assim a sua exclusão social e assim participando efetivamente na comunidade onde esta inserida.

Atenciosamente,



AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 091 DE 09 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio para cedência de professor, nos termos da Lei Municipal nº 4.494/93, para UACC.

Art. 1º Autorizado o Poder Executivo ceder para a União das Associações Comunitárias de Carazinho – UACC, um (01) professor com regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2010, de acordo com a minuta que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Em contrapartida, a União das Associações Comunitárias de Carazinho – UACC, deverá efetuar o atendimento aos alunos da rede municipal em situação de vulnerabilidade social, que se integrarem nos projetos desenvolvidos por essa associação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação de 2010:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0707 - Difusão Cultural

0707.133920282.2057 - Manutenção das Atividades Dep. Cultura

1645-4/3319011000000 - Vencimentos e Vantagens

1646-2/3319046000000 - Auxílio Alimentação

0707.092720152.2265 - Contrib. Patronal RPPS – Dep. Cultura

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2010.


AYLYON MAGALHÃES
Prefeito

MINUTA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CARAZINHO – UACC, E O MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS.

O **MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Avenida Flores da Cunha, 1264, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.535/0001-16, e neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **AYLTON MAGALHÃES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Carazinho/RS, portador da Carteira de Identidade nº 6007763251, inscrito no CPF sob nº 104.157.000-78, que doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CARAZINHO – UACC**, com a sede e foro na cidade de CARAZINHO – RS, situada à rua, inscrita no CNPJ sob o nº, município de CARAZINHO/RS, neste ato representado por, inscrito no CPF nº, doravante denominado **INTERVENIENTE**, respeitando o **CONVÊNIO**, na forma da Lei Municipal nº 4.494/93, firmado entre o MUNICÍPIO DE CARAZINHO e a UACC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Poder Executivo através do Convênio com a **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CARAZINHO – UACC**, para cedência de um professor que atuará como Coordenador e Diretor de Projeto sócio-educacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

Pelo presente instrumento, obrigam-se as partes convenientes:

2.1 A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CARAZINHO – UACC:

- a) através das práticas esportivas tirar as crianças das ruas, das drogas e da marginalização;
- b) assegurar o desenvolvimento do esporte por meio de uma educação permanente: através do esporte, para a saúde, e o lazer, e para o meio ambiente;
- c) orientar os alunos a incorporarem um estilo de vida ativa e saudável;
- d) garantir a participação efetiva de todos os envolvidos, respeitando suas individualidades como cor, credo religioso, situação social, etc.;
- e) desenvolver nos alunos a cooperação, inclusão, com educação, auto-estima e a sociabilização através das atividades propostas;
- f) educar e socializar as crianças através do esporte;
- g) buscar a redução da evasão escolar;
- h) melhorar o aspecto disciplinar dos alunos envolvidos;
- i) afastar as crianças e adolescentes da violência e das drogas;
- j) ensinar os valores éticos e morais da cidadania através do esporte educacional;

- k) difundir, democratizar e incentivar a prática do Futsal;
- l) proporcionar uma integração de pais alunos, professores e comunidade em geral através do projeto;
- m) participar de eventos esportivos em de categoria de base masculino e feminino;
- n) divulgação do Município a nível Regional e Estadual, pela grandiosidade sócio-educacional do projeto.

2.2 O MUNICÍPIO:

- a) efetivar a cedência de um professor que atuará como Coordenador e Diretor do Projeto;
- b) responsável pela remuneração do professor , o qual será cedido pela rede municipal de ensino;
- c) Firmar Termo de Compromisso com a UACC.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Carazinho, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Termo de Compromisso.

E por estarem acordados, lavrou-se o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Carazinho de de

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
DE CARAZINHO - UACC

PREFEITO

Testemunhas:
